

da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 732014530. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/10/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JAMES WERNER HEESCH, na qualidade Representante Legal.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Processo: 00072-00001594/2020-11. Tipo: Contratação de empresa especializada na conservação/manutenção dos Escritórios Locais de Sobradinho, Rio Preto e do galpão da Granja do Torto, composto por serviços essenciais para manutenção dos mesmos. Valor estimado: SIGILOSO - ART. 16 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMATER-DF. Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.0082, 20.122.8201.2396.0083 e 20.122.8201.2396.0084. Fonte: 100 Iduso 06; Prazo de entrega: Conforme Cronograma físico-financeiro - item 5 do Termo de Referência - Anexo I: Recebimento das Propostas: até 25/11/2020 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 25/11/2020 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA CONJUNTA FAPDF E FAPESP Nº 01/2019 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA NAS ÁREAS DE BIOECONOMIA, CIÊNCIA DE DADOS, ENERGIA, AEROSPAZIAL E NO TEMA SMART CITIES
RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado final da Chamada Conjunta FAPDF e FAPESP nº 01/2019 – Seleção Pública de Propostas de Pesquisas nas Áreas de Bioeconomia, Ciências de Dados, Energia, Aeroespacial e no Tema Smart Cities, apresentadas na seguinte ordem, pesquisador do DF, pesquisador de São Paulo e valor: Angela Mehta dos Reis, Alessandra Alves de Souza, R\$ 200.000,00; Juliana Lott de Carvalho, Juliano Coelho da Silveira R\$ 195.500,00; Pérola de Oliveira Magalhães Dias Batista, Adalberto Pessoa Junior, R\$ 200.000,00; Sônia Nair Bão, Marlus Chorilli, R\$ 196.200,00. Marco Antônio da Costa Júnior, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

Processo: 04000-00000839/2019-44. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG/SEEC-DF. Partes: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X FACTO TURISMO EIRELI - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 03/2019-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período de 1º/11/2020 a 1º/11/2021, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e item 8.1 do contrato originário. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Facto Turismo Eireli - ME, PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

Processo: 04000-00000839/2019-44. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG/SEEC-DF. Partes: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2019-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período de 1º/11/2020 a 1º/11/2021, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e item 8.1 do contrato originário. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Consult Viagens e Turismo Ltda., JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00541

Processo: 00150-00005735/2020-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Do Objeto: Pagamento de Auxílio Emergencial a 96 (noventa e seis) beneficiários aptos ao seu recebimento nos termos da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e da Portaria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, Nº 183 de 21 de setembro de 2020. Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2020.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 00150-00003457/2020-03

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00003457/2020-03, que trata do Termo de Fomento a ser firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e a Organização da Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek, cujo objeto é a realização do projeto “Manutenção e Conservação do Memorial JK”, a ser realizado em regime de mútua cooperação, com fundamento na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a Justificativa da Inexigibilidade do Termo de Fomento em questão, fundamentado na Lei nº 157/1991, conforme segue: A entidade Sociedade Civil Memorial JK foi fundada em 21/08/1979, como sociedade civil, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a guarda e a preservação dos restos mortais do Presidente Juscelino Kubitschek, bem como a perpetuação de sua memória. Em 03 de março de 1980 foi declarada a sua utilidade pública através do Decreto Federal nº 84.522. Enquanto Patrimônio Histórico Artístico e Cultural, o Memorial foi posto sob a proteção do Governo do Distrito Federal, a título de tombamento em 1991, com a edição da Lei 9.441/86, sendo que sua manutenção e conservação garantidas pela União e pelo Distrito Federal à conta de dotações orçamentárias inseridas nas respectivas unidades orçamentárias da área da Cultura, segundo autorizadas pela Lei Federal nº 7.743, de 21 de Março de 1989 e da Lei Distrital nº 157, de 19 de julho de 1991. A parceria do Memorial JK com o Governo do Distrito Federal proporcionou a implementação do projeto Museu Escola, dirigido a alunos da rede oficial de ensino cuja atividade além de cultura é educativa. O Projeto consiste em um verdadeiro passeio pela história, por meio de fotos e objetos expostos que remetem à vida e à trajetória política do Presidente JK. O Memorial JK conta com a visitação média de 21.230 alunos, 3.200 Participantes em eventos. Em 2001 restabeleceu-se a parceria com o Arquivo Nacional, visando à continuidade do trabalho de catalogação, inventário e restauração do acervo documental do Presidente JK. Outra ação foi a construção da página virtual www.memorialjk.com.br, contendo informações que são disponibilizadas em tempo real. No ano de 2006 foi firmada a parceria com a Secretaria de Estado da Juventude do GDF visando apoio ao desenvolvimento do “Projeto Amigo Turista” na recepção de jovens e treinamento na função de condutor de visitação, em regime de 20 horas semanais. Em 2008, em parceria com o Ministério do Turismo e visando prestigiar a Bossa Nova em seus 50 anos, gênero apreciado pelo Presidente JK, promoveu-se o Show de Leila Pinheiro e Roberto Menescal, parte de inúmeras outras atrações culturais. De 2009 até o momento o Departamento Cultural do Memorial JK manteve-se acompanhando todas as visitas e eventos, supervisionando o Projeto Museu Escola e Coordenando os trabalhos de acompanhamento de turistas. Em setembro de 2016, o Projeto de Modernização e Acessibilidade foi inaugurado, melhorando as condições de apresentação dos conteúdos do Memorial JK aos mais diversos públicos, a partir da modernização da exposição de longa duração, com a inserção de novas tecnologias no percurso expositivo, permitindo a ampliação do público visitante e, principalmente, a acessibilidade de conteúdo aos portadores de deficiências, por meio do uso de ferramentas como: legendas, pisos táteis, áudio descrição, janela de libras, textos em Braille e maquetes táteis. No mês de fevereiro de 2019, o museu entrou nas redes sociais, buscando uma maior interação com o público, apresentando imagens inéditas e curiosidades do Programa de Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, Plano de Metas e, também, sobre a construção de Brasília. Justifica-se, assim, a inexigibilidade de chamamento público diante da relevância para a preservação da história e memória de Brasília e de seu fundador. O Memorial JK é local de grande importância para a população do Distrito Federal e integra o patrimônio cultural distrital e federal. O Memorial JK foi tombado em nível distrital por meio do Decreto nº 9.411, de 20 de abril de 1986, e inscrito no Livro do Tombo de Edifícios e Monumentos Isolados pelo Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal – DEPHA em 18 de novembro de 1991. O decreto de tombamento menciona “o valor histórico e artístico do monumento projetado por Oscar Niemeyer”, destaca a presença no memorial da urna funerária do Presidente Juscelino Kubitschek e ressalta a necessidade de se “resguardar no tempo a memória do Fundador de Brasília”. Em nível federal, o Memorial JK recebeu tombamento provisório pelo IPHAN em 2007, posteriormente homologado pela Portaria nº 55 do Ministério da Cultura, de 6 de junho de 2017, e foi inscrito no Livro do Tombo das Belas-Artes e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado